ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 18 /94, DE 02 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA SÃO JOÃO BATISTA".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com A Casa da Criança São João Batista, do Município de Três Barras, visando o atendimento de crianças menores carentes e abandonadas do Município, com vigência para esse exercício financeiro.

Parágrafo Único- Os recursos a serem repassados mensalmente àquela entidade serão da ordem de meio salário mínimo por criança.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária.

03.01 - Secretaria de Assistência e Previdência
31.30 - Outros Serviços e Encargos - Projeto 149

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 01-01-94. Revogadas as demais disposições em contrário.

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal
Em 09 / 03 / 94
S. R. Bs.
PRESIDENTE

Município de Major Vieira, 02 de março de 1994.

SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ARQUIVE-SE
CIENTE EM: 08 / 03 / 1994
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 08 de 03 de 1994